



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01866 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2896D73E3DA36E87CF13F2C6C552B4B5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023.
- DECRETO Nº 1.600/2023 - Anula a Errata ao Decreto nº 1.599/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2023, que corrigiu erro material no referido ato normativo.
- DECRETO Nº 1.601/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DECRETO Nº 18 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

P.A.: Nº 0010/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 004/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 / UAUA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADO:** FÁBIO JOÃO DE ALMEIDA, CPF: 226.380.558-32 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE Nº 01.01.057.0049.001, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO CREAS NA RUA PADRE MAXIMILIANO MIGUEL FOCKS, NA SEDE DO MUNICÍPIO. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 5.01.01 – ATIVIDADES: 2.038 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000 – VIGÊNCIA 09/02/2023 A 09/02/2024 – DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600/2023

“Anula a Errata ao Decreto nº 1.599/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2023, que corrigiu erro material no referido ato normativo”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que foi realizada a publicação do Decreto nº 1.599/2023, que alterou o limite percentual máximo de margem de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que foi publicada errata ao Decreto nº 1.599/2023, que promoveu correções materiais no bojo do referido Decreto, que posteriormente se manifestaram inapropriadas:

DECRETA

Art. 1º Fica anulada a errata ao Decreto 1.599/2023, que realizou correções materiais no bojo do referido ato normativo que posteriormente se manifestaram inadequadas e desnecessárias para a produção dos referidos efeitos.

Parágrafo Único - Fica determinado que o Decreto 1.599/2023 voltará a vigor conforme a redação original, em anexo a este decreto, com efeitos retroativos a data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.599/2023

“Altera o limite percentual máximo de margem de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Uauá - Bahia”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uauá (Lei Municipal nº 59/1992), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação:

DECRETA

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Uauá – Bahia, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.601/2023

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial de Planejamento e Finanças”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA LIMA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Planejamento e Finanças (símbolo CC-1), vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **ORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. Prover o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para abastecimento das Secretarias Municipais do município de Uauá.

2.2. Justificamos que a compra do material ora solicitado por esta Administração Pública Municipal, mediante a necessidade de se manter as Secretarias/Fundos Municipais e demais órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal limpos e higienizados em pleno estado de funcionamento, contribuindo efetivamente para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos à população desta municipalidade.

2.3. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

3. QUANTITATIVO

3.1. As quantidades abaixo são determinadas em razão da possível necessidade, não constituindo obrigação em serem solicitados em sua totalidade.

3.2. A quantidade descrita no Item 4.1. foi baseada no relatório de consumo do ano de 2022 e de acordo com demanda estimada obtida através de solicitações dos Secretários Municipais, sendo adequado de acordo com a necessidade.

Prefeitura Municipal de Uauá

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para abastecimento das Secretarias/Fundos e demais órgãos vinculados do Município de Uauá/Ba.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD
1	ABSORVENTE – COBERTURA SECA, COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	1040
2	ÁGUA DE COLÔNIA – INFANTIL, 150 ML.	UND	720
3	ÁGUA SANITÁRIA – PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2 A 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1160
4	ÁLCOOL EM GEL – ANTISSÉPTICO 70%, 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	659
5	ÁLCOOL ETÍLICO – HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	154
6	ALCOOL ETÍLICO EM GEL – 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO DE 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	486
7	ÁLCOOL LÍQUIDO – 70% DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	897
8	AMACIANTE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	415
9	APARELHO DE BARBEAR CARTELA COM 24 UNIDADES	CARTELA	200
10	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	281
11	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	8
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 1KG, COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 1KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 16X30CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	200
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 3KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 3KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 25X35CM. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	200
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO. COM CAPACIDADE PARA 5KG E DIMENSÃO APROXIMADA DE 30X40CM . APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	UND	200
15	CERA LIQUIDA – INCOLOR 750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	208
16	COLHER DESCARTÁVEL, TAM G, PACOTE COM 50 UND.	PC	750
17	CONDICIONADOR – ADULTO 480ML, COM PH NEUTRO.	UND	350
18	CONDICIONADOR – INFANTIL 350ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	450
19	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	135
20	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	582
21	CORTADOR DE UNHA – TAMANHO MÉDIO.	UND	488
22	CREME DE HIDRATAÇÃO – CAPILAR 1.000 G.	UND	200
23	CREME DENTAL – 50 G INFANTIL.	UND	1140
24	CREME DENTAL – 90 G ADULTO.	UND	710
25	CREME PARA ASSADURAS – 60 G.	UND	520
26	DESINFETANTE – 2 LITROS. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	974
27	DESINFETANTE – 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	588
28	DETERGENTE – NEUTRO, LIQUIDO DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	592
29	ESCOVA DE CABELO – PLÁSTICO COM CORES VARIADAS, TAMANHO 3.5 CM X 18.5 CM (LARG X COMP).	UND	516
30	ESCOVA DENTAL – ADULTO.	UND	690
31	ESCOVA DENTAL – INFANTIL.	UND	1220
32	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	406
33	ESMALTE – 8 ML.	UND	244
34	ESPONJA DUPLA FACE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	147
35	FAÇA DESCARTÁVEL, TAM G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	250
36	FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM X 300M	UND	303
37	FIO DENTAL – 25M.	UND	355
38	FLANELA DE ALGODÃO – 38 X 58 CM.	UND	1564
39	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	810
40	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PC	550
41	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	530
42	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO XG, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PC	600
43	FRALDA GERIÁTRICA – ADULTO, TAMANHO G, DE 70 A 90 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	1460
44	FRALDA GERIÁTRICA – ADULTO, TAMANHO XG, ACIMA DE 85 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	970

Prefeitura Municipal de Uauá

45	GARFO DESCARTÁVEL, TAM G, PACOTE COM 50 UND	PC	750
46	GUARDANAPO, 21 X 22 CM, PACOTE COM 50 UND, FARDO COM 60 PACOTES	FD	56
47	HASTES FLEXÍVEIS – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	570
48	INSETICIDA – A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	217
49	INSETICIDA – AEROSOL, 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150
50	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	285
51	LÃ DE AÇO – DE 60 G. FARDO COM 140 UNIDADES	FD	75
52	LIMPA ALUMÍNIO – DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	177
53	LIMPA VIDRO – LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	199
54	LIXA DE UNHA DUPLA FACE – TAMANHO MÉDIO.	UND	390
55	LIXEIRA DE PLÁSTICO – COM PEDAL 10 LITROS.	UND	972
56	LIXEIRA DE PLÁSTICO – COM PEDAL 30 LITROS.	UND	80
57	LIXEIRA DE PLÁSTICO – TELADO 10 LITROS.	UND	826
58	LUSTRA MOVEIS – A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	218
59	LUVA DE VINIL – TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	345
60	LUVA DE VINIL – TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	505
61	LUVA DE VINIL – TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	237
62	LUVA LATEX – AMARELA, TAMANHO G, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	905
63	LUVA LATEX – AMARELA, TAMANHO M, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	905
64	LUVA LATEX – AMARELA, TAMANHO P, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PC	665
65	MARMITA DE ISOPOR, 750ML, PACOTE COM 100 UND	PC	360
66	ODORIZADOR DE AR – AEROSOL DE 360 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	124
67	ODORIZADOR DE AR – AEROSOL DE 400 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	238
68	PÁ DE LIXO – DE PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM.	UND	649
69	PÁ DE LIXO – METAL GALVANIZADA, COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM.	UND	563
70	PANO DE CHÃO – 52 X 72 CM, COR BRANCA	UND	2212
71	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COR BRANCA.	UND	2010
72	PAPEL ALUMÍNIO, 45CM X 7,5M	UND	950
73	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA, 30 M X 10 CM, PACOTE COM 4 ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES	FD	1186
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PACOTE COM 1250 FOLHAS, BRANCO, 23 X 27 CM, ISENTO DE PERFURAÇÕES E RESÍDUOS, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM 3 DOBRAS, FARDO COM 16 PACOTES	FD	900
75	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, MEDINDO 19 X 22 CM, 60FLS, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, FARDO COM 12 PACOTES.	FD	426
76	PEDRA DE VASO SANITÁRIO – DE 25 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	173
77	PENTE PARA CABELO – COM DENTES LARGOS, FACILITAM O DESEMBARAÇO DE QUALQUER TIPO DE CABELO, SEM DANIFICAR O FIO, CORES DIVERSAS.	UND	624
78	PINHO GEL – 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	511
79	PRATO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, 22CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UND.	PC	900
80	PRATO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, 15CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UND.	PC	800
81	RATICIDA – COMPOSTO DE GRÃOS DE GIRASSOL, ALTAMENTE ATRATIVOS A RATOS/RATAZANA, PRINCÍPIO ATIVO: BRODIFACOUM A 0,0005% P/P, CAIXA COM 1KG, 40 SACHES DE 25 GRAMAS.	CX	280
82	RATOEIRA ADESIVA – 25,5 CM X 18,5 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	120
83	REMOVEDOR DE ESMALTE – 100 ML.	UND	320
84	RODO – MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	1124
85	RODO – PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE DE 40 CM, CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	494
86	SABÃO EM BARRA – DE COCO DE 200 G. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	132
87	SABÃO EM BARRA – MULTIUSO, GLICERINADO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G.	PC	596
88	SABÃO EM PÓ – SACHÊ 500 G. FARDO COM 27 UNIDADES	CX	633
89	SABONETE EM BARRA – 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	316
90	SABONETE LÍQUIDO – 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	124
91	SABONETE LÍQUIDO – 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	201

Prefeitura Municipal de Uauá

92	SABONETE LÍQUIDO – INFANTIL, 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	280
93	SACO INFECTANTE 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	298
94	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA.	UND	4490
95	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, PACOTES COM 05 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	2570
96	SACO PARA LIXO – 15 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	2070
97	SACO PARA LIXO – 200 LITROS, ALTA DENSIDADE NA COR PRETA.	UND	4120
98	SACO PARA LIXO – 30 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	1960
99	SACO PARA LIXO – 50 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA.	PC	1980
100	SACO PARA PIPOCA, PACOTE COM 50 UND	PC	600
101	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UND	PC	600
102	SACO PLÁSTICO, PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 1000 UND	PC	120
103	SHAMPOO – ADULTO, COM PH NEUTRO, 350 ML.	UND	536
104	SHAMPOO – INFANTIL, NEUTRO, 350 ML.	UND	636
105	TOALHAS UMEDECIDAS – NÃO CONTEM ALCOOL ETILICO, 20 CM X 14 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	320
106	TOUCA DESCARTÁVEL – SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	460
107	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON – COM CABO.	UND	838
108	VASSOURA DE PALHA – COM CABO.	UND	587
109	VASSOURA DE PÊLO – COM CABO.	UND	435
110	VASSOURA PIAÇAVA – COM CABO.	UND	582

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta dotação orçamentária de acordo SD.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência desta ATA será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura da ATA de registro de preço.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

7.1. O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação nos endereços informados pelo solicitante.

7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

7.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

7.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Uauá

7.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 7.1, conforme cada caso.

7.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

Prefeitura Municipal de Uauá

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

10.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

10.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

10.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

11. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

11.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

11.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

11.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Uauá

11.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

11.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

11.6. O serviço objeto da futura contratação tem natureza contínua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 18 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.772,36
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.772,36	0,00
Total por Modalidade:	5.772,36	5.772,36
Total por Ação:	5.772,36	5.772,36
Total por Unidade Orçamentária:	5.772,36	5.772,36

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	47.476,16
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	29.170,16
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	76.646,32	0,00
Total por Modalidade:	76.646,32	76.646,32
Total por Ação:	76.646,32	76.646,32
Total por Unidade Orçamentária:	76.646,32	76.646,32

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	26.144,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.144,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	9.000,00	0,00
Total por Modalidade:	26.144,00	26.144,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	26.144,00	26.144,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.144,00	26.144,00
Total Geral:	108.562,68	108.562,68

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34